

AUTÓGRAFO

LEI ORDINÁRIA Nº 1648, DE 4 DE AGOSTO DE 2025

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 38/2025

Crédito adicional suplementar no valor de R\$ 16.000,00 que terá classificação orçamentária no exercício de 2025, para incrementar dotação do setor do Fundo Municipal de Assistência Social.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MERIDIANO** decreta:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um crédito adicional suplementar no Setor de Contabilidade Municipal, no valor de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), que terá a seguinte classificação no Orçamento vigente, a saber;

020302 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

	08.244.0083.2147.0000-PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FNAS	
089	3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 10.000,00
	0.05.00 500.116 – PSB - FNAS	
	08.244.0083.2171.0000-MANUTENÇÃO DO PROCAD SUAS	
099	3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 6.000,00
	0.05.00 500.124 - PROCAD SUAS	
TOTAL		R\$ 16.000,00

Art. 2º - O crédito aberto na forma do Art. 1º da presente Lei, será coberto com recursos financeiros proveniente de anulação parcial da seguinte dotação do Orçamento vigente:

020302 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

	08.244.0083.2147.0000-PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FNAS	
087	3.3.90.30.00-Material de Consumo.....	R\$ 10.000,00
	0.05.00 500.116 – PSB - FNAS	
100	4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 6.000,00
	0.05.00 500.124 – PROCAD SUAS	
TOTAL		R\$ 16.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original 6088723c17021b1d0a49f00f8de5d28f68f38acead8e52b05cb15010e85dfab
<https://valida.ae/35f425f383f5b8badee9093dfbd4a6a443a60224e5f83138b>





CÂMARA MUNICIPAL DE
MERIDIANO



Sala das Sessões 'Laércio Ribeiro de Novaes', 4 de agosto de 2025.

A Mesa Diretora,

Júlio Afonso Dias

JÚLIO AFONSO DIAS
Presidente

EDEVAÍR DE MELO SILVA
Vice-Presidente

Daiane Aparecida da Silva Moreira

DAIANE APARECIDA DA SILVA MOREIRA
Primeira Secretária

CLEOMAR FARIA GONÇALVES
Segundo Secretário

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original 6088723c17021b1d0a49f00f8de5d28f68f38acead8e52b05cb15010e85dfab
<https://valida.ae/35f425f383f5b8badee9093dfbd4a6a443a60224e5f83138b>

